



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 680/2015
De 23 de Outubro de 2015

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 413/2007, QUE ADQUIRIU ÁREA DE TERRAS URBANAS DA MITRA DIOCESANA DE LAGES, SC., PARA OS FINS DE REGULARIZAÇÃO DE RUA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação onerosa amigável 02 (duas) áreas de terras localizadas no perímetro urbano pertencentes à **MITRA DIOCESANA DE LAGES SANTA CATARINA**, com inscrição no CNPJ nº 84.950.633/0010-41, com as seguintes dimensões, para a regularização da Rua Francisco Evangelista da Silva.

§ 1º - Uma área, de **834,88m² (oitocentos e trinta e quatro metros e oitenta e oito centímetros quadrados)**, dentro de uma área maior de **228.354,00m² (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados)**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul, Santa Catarina, sob nº 47, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

§ 2º - Uma área, de **778,58 m² (setecentos e setenta e oito metros e cinquenta e oito centímetros quadrados)**, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Belo do Sul, Santa Catarina, sob nº 333 do livro nº 2 – fls 1, no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a cota do orçamento vigente.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições da Lei nº 413/2007, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 23 de Outubro de 2015.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Lei registrada e publicada no mural público do município em 23 de Outubro de 2015

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br